DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE Abril DE 2013.**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme especificações a seguir:

**I – Fundo de Gestão do FUNDEB**
**- Órgão 04 – FUNDEB**
**- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo de Gestão do FUNDEB**
**- Função: 12 – Educação**
**- Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental**
**- Programa 0512 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
**- Atividade: 2067 – Manutenção do FUNDEB**
**- Categoria Econômica: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal de Terceirização – R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

**II – Fundo Municipal de Habitação**
**- Órgão 10 – Fundo Municipal de Habitação**
**- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação**
**- Função: 16 – Habitação**
**- Sub-Função: 482 – Habitação Urbana**
**- Programa 0515 – Gestão e Promoção do FMH**
**- Atividade: 2135 – Manutenção do FMH – Fundo Municipal de Habitação**
**- Categoria Econômica: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

**GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES**

**Prefeito Municipal**

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025655
Fls.: 03 Livro: 002
Data 01 / 04/13 Hora: 14:45
Assinatura

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**OFÍCIO MENSAGEM Nº 22, DE 01 DE abril DE 2013.**

**Proponente: Chefe do Poder Executivo Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores e Vereadoras,**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade de inserir no Orçamento vigente dotações nos órgãos FUNDEB e Fundo Municipal de Habitação em valores de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), respectivamente, totalizando R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser acrescido ao Orçamento vigente.

A forma contábil e juridicamente correta de acrescer dotações orçamentárias ao orçamento vigente é pela via do crédito especial, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, que assim estabelece: ***"Art. 41. Os Créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"***

Assim, não havendo no orçamento vigente as dotações mencionadas na matéria e, pretendendo o Chefe do Poder Executivo criá-las para suportar lançamentos indispensáveis às necessidades administrativas do Município, caminho outro não há, a não ser se valer desta matéria e contar com o honroso entendimento de Vossas Excelências no sentido de aprová-la, após os trâmites regimentais.

**ISTO POSTO**, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 01 de abril de 2013.

**GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.